

- Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, referente aos itens 01,03,04 e 05, pelo valor total de R\$ 210.002,00 (Duzentos e dez mil e dois reais);

- RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli EPP, referente aos itens 02,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,37,38,39 e 40, pelo valor total de R\$ 442.901,80 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e um real e oitenta centavos);

- Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda, referente aos itens 14,21,34 e 36, pelo valor total de 77.752,00 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Decorrido o prazo legal e sem a interposição de recursos, considere-se ADJUDICADO o procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 02/2014, cujo objeto é o: "Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos leves e pesados desta municipalidade", à favor das seguintes empresas:

- Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, referente aos itens 01,03,04 e 05, pelo valor total de R\$ 210.002,00 (Duzentos e dez mil e dois reais);

- RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli EPP, referente aos itens 02,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,37,38,39 e 40, pelo valor total de R\$ 442.901,80 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e um real e oitenta centavos);

- Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda, referente aos itens 14,21,34 e 36, pelo valor total de 77.752,00 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, em 28 de maio de 2014

Thiago Giatti Assis – Prefeito Municipal

MORUNGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

COMUNICADO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 004/2014.

Processo Administrativo nº. 747/05/2014.

Objeto: "Contratação de empresa especializada, objetivando a execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Odete Carvalho de Lima, Edson Francisco Caetano, e parte das Ruas Lázaro de Oliveira, Albertina Pelisson Troiano, e José Luvison no Bairro Cachoeirinha, Convênio nº 842/2013, formalizado junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Unidade de Articulação com Municípios, Processo SPDR nº 2855/2013, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma, orçamento, e projeto, constantes do Anexo I, integrante do Edital".

A Comissão de Licitações após análise da documentação apresentada para fins de habilitação, resolve: habilitar as empresas: Galvani Engenharia Ltda.; JOFEGE pavimentação e Construção Ltda.; Pavimentação Construções e Terraplenagem Ltda. e inabilitar a empresa: Construtora Novo Mundo Empreendimentos Ltda. por desatendimento ao item 7.3 alínea "c" do Edital, uma vez que a Certidão de Falência e Concordata estava com a data de validade expirada.

A Comissão comunica que em não havendo interposição de recurso, a sessão de abertura das propostas das empresas habilitadas ao certame será realizada no dia 09 de junho de 2014 às 08:00 horas.

Os autos deste processo estão com vista franqueada na Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP.

Morungaba, 29 de maio de 2014.

Luís Carlos Stranieri Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MURUTINGA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal e da Comissão de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições Concurso Público de Provas, para provimento de cargos do quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Murutinga do Sul, instituídos pela legislação Municipal. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, e, do Edital de Abertura (Completo) e seus anexos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, dos que forem criados, dos que vagarem e forem necessários à Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, bem como para formação de cadastro reserva, durante seu prazo de validade nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso III.

1.1. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados em Jornal de Circulação no Município de Murutinga do Sul e nos endereços eletrônicos www.murutingadosul.sp.gov.br e www.fsvconcur.com.br.

1.3. Os candidatos aprovados e empossados submeter-se-ão ao Estágio Probatório, conforme estabelecido na legislação municipal.

1.3.1. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Murutinga do Sul, pertencerão ao Regime Jurídico Estatutário, regidos pela legislação pertinente.

1.4. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, vencimento, carga horária semanal, vagas, são os estabelecidos são os estabelecidos na tabela que segue:

1.4.1. ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	02	* R\$ 724,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEMININO	02	* R\$ 724,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
MOTORISTA	03	* R\$ 724,00	40	Ensino Fundamental Incompleto e CNH letra "D"

* Vencimento acrescido de Abono

1.4.2. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	10	* R\$ 724,00	40	Ensino Fundamental Completo

* Vencimento acrescido de Abono

1.5. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I – Das Atribuições do Edital de Abertura (Completo), e, na legislação vigente.

1.7. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, e, na Legislação Municipal será reservado 05% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.8. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

II – DOS REQUISITOS

1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são os especificados a seguir:

1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas neste edital e do Edital de Abertura (Completo);

1.1.1. ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

1.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;

1.1.3. ter, na data de nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.4. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.1.5. estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

1.1.7. atender às condições especiais previstas em Lei;

1.1.8. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo pretendido, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS, deste Edital;

1.1.9. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone e torne incompatível o desempenho de suas funções.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição (pela internet) e o correspondente pagamento da respectiva inscrição.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, pelo site www.fsvconcur.com.br, no período das 10 horas de 04 de junho de 2014, até às 16 horas de 18 de junho de 2014, conforme segue:

a) acessar o site www.fsvconcur.com.br;

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler total e atentamente o respectivo Edital

d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;

f) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição no valor correspondente a cada cargo.

1.3. Para o correspondente pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do período das inscrições;

1.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à inscrição;

1.5. Às 16 horas (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

1.6. O agendamento do pagamento da inscrição somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o último dia do período das inscrições.

1.7. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, a opção que deseja concorrer, atentando-se aos dias e horários que serão realizadas as provas objetivas.

1.7.1. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo, cujo os horários das provas objetivas coincidam, será considerado ausente naquele cargo em que não comparecer, sendo eliminado do Concurso Público no respectivo cargo.

1.7.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

1.8. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

1.8.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuar pagamento a menos, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

1.8.2. Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

1.9. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, nos valores abaixo especificados:

CARGO	INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	R\$ 25,00

1.9.1. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.10. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.

1.11. A FSV – CONCURSOS e a PREFEITURA não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.12. As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.13. A devolução da inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar.

1.14. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos info-centros do Programa Acesso São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br).

1.14.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

1.15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.fsvconcur.com.br, ou pelo email: contato@fsvconcur.com.br.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Edital completo acha-se publicado no mural da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, onde poderá ser consultado por qualquer pessoa interessada e nos endereços eletrônicos www.murutingadosul.sp.gov.br e www.fsvconcur.com.br; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa, no mural da Prefeitura e nos sites acima especificados.

1.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

1.3. As datas previstas, para aplicação da prova objetiva, serão as especificadas oportunamente no edital de convocação. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul/SP, 29 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal e da Comissão de Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo de Provas, para contratação de pessoal para as funções do quadro temporário dos contratados por prazo determinado do Município de Murutinga do Sul, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e, da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Municipal. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, e, do Edital de Abertura (Completo) e seus anexos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal por prazo determinado, bem como para formação de cadastro reserva, durante seu prazo de validade nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso III.

1.1. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados em Jornal de Circulação no Município de Murutinga do Sul e nos endereços eletrônicos www.murutingadosul.sp.gov.br e www.fsvconcur.com.br.

1.3. Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, estarão sujeitos ao Regime Jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.4. As funções, requisitos mínimos exigidos, vencimento, carga horária semanal, vagas, são os estabelecidos são os estabelecidos na tabela que segue:

1.4.1. ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Função	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
EDUCADOR FÍSICO	02	R\$ 1.156,00	20	Ensino Superior em Educação Física e registro no CONFEF/CREFs
FISIOTERAPEUTA	01	R\$ 1.156,00	20	Ensino Superior Completo e Registro no CREFITO.
NUTRICIONISTA	01	R\$ 1.156,00	20	Ensino Superior Completo e Registro no CRNL
PSICÓLOGO COORDENAÇÃO	01	R\$ 1.551,00	30	Ensino Superior Completo e Registro no CRP

1.5. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I – Das Atribuições do Edital de Abertura (Completo), e, na legislação vigente.

1.7. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, e, na Lei Orgânica Municipal será reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada função, deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.1. Excetua-se do disposto no item anterior, as funções cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

II – DOS REQUISITOS

1. Os requisitos básicos para investidura na função são os especificados a seguir:

1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas neste edital e do Edital de Abertura (Completo);

1.1.1. ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

1.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;

1.1.3. ter, na data de nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.4. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.1.5. estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício do função;

1.1.7. atender às condições especiais previstas em Lei;

1.1.8. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o função pretendido, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – DOS FUNÇÕES E DAS VAGAS, deste Edital;

1.1.9. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone e torne incompatível o desempenho de suas funções.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição (pela internet) e o correspondente pagamento da respectiva inscrição.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, pelo site www.fsvconcur.com.br, no período das 10 horas de 04 de junho de 2014, até às 16 horas de 18 de junho de 2014, conforme segue:

a) acessar o site www.fsvconcur.com.br;

b) localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;

c) ler total e atentamente o respectivo Edital

d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;

f) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição no valor correspondente a cada função.

1.3. Para o correspondente pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do período das inscrições;

1.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à inscrição;

1.5. Às 16 horas (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

1.6. O agendamento do pagamento da inscrição somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o último dia do período das inscrições.

1.7. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, a opção que deseja concorrer, atentando-se aos dias e horários que serão realizadas as provas objetivas.

1.7.1. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) função, cujo os horários das provas objetivas coincidam, será considerado ausente naquela função em que não comparecer, sendo eliminado do Processo Seletivo na respectiva função.

1.7.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

1.8. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

1.8.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuar pagamento a menos, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

1.8.2. Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em

conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

1.9. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, nos valores abaixo especificados:

FUNÇÃO	INSCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 40,00

1.9.1. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.10. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.

1.11. A FSV – CONCURSOS e a PREFEITURA não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.12. As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.13. A devolução da inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar.

1.14. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos info-centros do Programa Acesso São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br).

1.14.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

1.15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.fsvconcur.com.br, ou pelo email: contato@fsvconcur.com.br.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Edital completo acha-se publicado no mural da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, onde poderá ser consultado por qualquer pessoa interessada e nos endereços eletrônicos www.murutingadosul.sp.gov.br e www.fsvconcur.com.br; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa, no mural da Prefeitura e nos sites acima especificados.

1.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

1.3. As datas previstas, para aplicação da prova objetiva, serão as especificadas oportunamente no edital de convocação. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre, Publique e Cumpra-se.

P